

DECRETO

Nº 7561/2019

“Altera o parágrafo único, do artigo 1.º, do Decreto nº 6720/2017 que regulamenta a Lei Municipal N. 1745/2005, que criou o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego (Frentes de Trabalho), de caráter assistencial”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o parágrafo único, do artigo 1.º, do Decreto nº 6720/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - O Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego compreende a implantação e manutenção de Frentes de Trabalho, objetivando proporcionar ocupação, qualificação profissional e geração de renda para, no máximo, 400 pessoas, residentes no Município de São Sebastião, com objetivos sociais e atendimento de situações emergenciais, de interesse público e da comunidade local, no sentido de possibilitar trabalho temporário a pessoas desempregadas e em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador ou mediante prévia seleção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Sebastião, 31 de julho de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito